



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

## **Ref. Processo Administrativo nº 19110001/2024**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA NATALINA DE 2024.**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** A festa “NATAL DAS CRIANÇAS”, realizada pelo executivo municipal, vem se consolidando como tradição em nossa cidade. Levando em consideração que ações culturais são indispensáveis ao cotidiano de uma sociedade, nada mais oportuno, que ofertar uma ação cultural às crianças de nossa cidade em comemoração ao natal, dessa forma, a contratação pretendida justifica-se na necessidade de serviços de recreação, show infantil com o objetivo de comemorar o Natal das Crianças, fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo.

**1.2** O intuito da contratação de Show Infantil com personagens para apresentação no referido evento é proporcionar um momento de recreação para todas as crianças jucurutuenses, despertando nelas sentimentos diversos, como: encantamento, felicidade, respeito, carinho, diversão e aprendizagem.

**1.3** Por fim, salientamos que a empresa **21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - CIA FESTA ENCANTADA, de CNPJ nº 21.254.158/0001-68**, que enviou orçamento e proposta de prestação do serviço, é uma empresa do ramo que presta serviços desde o ano de 2014 com o objetivo de despertar a magia de apresentação teatral através dos personagens vivos, através da equipe que é formada por vários animadores que dão vida aos personagens, garantindo a animação de festas em esferas públicas e privadas. A empresa vem se destacando devido às várias apresentações já realizadas em diversas cidades do Estado do Rio Grande do Norte. Tais informações são apresentadas no Portfólio e atestadas na documentação apresentada.

#### **2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**3.2.1** Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**3.2.2** Preferir equipamentos de menor produção de ruído.

**3.2.3** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**3.2.4** Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **3.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**3.2.1** Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/artista de no mínimo 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado;

**3.4** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

## **4 ÁREA REQUISITANTE**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
<b>RESPONSÁVEL</b>	Francinilson Batista da Silva

## **5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**5.1** Os quantitativos são referentes ao necessário para realização do evento a ser explanado.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
01	Prestação de serviços de SHOW INFANTIL, para a realização de evento em comemoração ao NATAL DAS CRIANÇAS. O evento será realizado na semana das festividades natalinas, para todas as crianças que fazem parte do município de Jucurutu/RN e contará com: <ul style="list-style-type: none"><li>• Show interativo, com uma proposta politicamente pedagógica, com a presença de personagens vivos voltados para o público infantil.</li><li>• Musical infantil na presença de personagens vivos, show cover.</li><li>• Serão 27 personagens/apresentações: Papai Noel; Ajudante Noelete; Duende Feminino, Duende Masculino; Rena Natalina; Ursinho Temático Natalino; Fada Natalina; Mickey; Minnie; Pateta; Frozen, Ana; Elza; Bitá; Simão; Timão; Pumba; Bolofos (Polvo, Gatinha azul e Leãozinho); Bob Esponja; Patrick; Stitch; Barbie; Branca de Neve; Hulk e Transformers (Bumblebee) ;</li><li>• Musical com duas horas de apresentação no palco principal, ao final os personagens ficam disponíveis para fotos.</li></ul>	Apresentação	01





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

### 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

**6.1** Para fins da contratação pretendida, foi realizada pesquisa e analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem às necessidades expostas neste Estudo Técnico Preliminar:

**6.2** Procedendo pesquisa no PNCP por Show Infantil, citam-se os processos das prefeituras de Cerro Corá/RN (Id contratação PNCP: 08173502000126-1-000009/2023), São Francisco do Oeste/RN (Id contratação PNCP: 14529435000132-1-000003/2024), Jandaíra/RN (Id contratação PNCP: 08309239000150-1-000077/2024), Santo Antônio/RN (Id contratação PNCP: 08144800000198-1-000046/2024), Dona Emma/SC (Id contratação PNCP: 83102426000183-1-000127/2024), ao qual foi aplicada uma contratação direta por meio de inexigibilidade, por se tratar de um show infantil que detém suas especificidades e conforme necessidades apresentadas pela Área Requisitante, comprovada também a prática no mercado vê-se por possível a aplicação do mesmo critério que os observados nas contratações supramencionadas.

**6.3** Por se tratar de serviços prestado pela empresa **21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - CIA FESTA ENCANTADA**.

### 7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**7.1** O custo estimado da contratação será fixado por ocasião da cotação de preços realizada diretamente com a empresa.

### 8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1** O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

**8.2** Sendo assim, resta claro que a contratação por **INEGILIBILIDADE** de licitação se afeiçoa porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional.

**8.3** Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show infantil de responsabilidade da empresa **21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES - CIA FESTA ENCANTADA**, de CNPJ nº **21.254.158/0001-68**, a Administração a selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.





## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

### 9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**9.1** Os serviços não podem ser adjudicados a outra empresa, portanto não poderão ser parcelados.

### 10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1** Ao se contratar os serviços para a realização do show infantil destinado às comemorações do “NATAL DAS CRIANÇAS”, sendo assim, garante-se que seja promovido um momento de lazer e confraternização no município de Jucurutu/RN, fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Proporcionando uma grande apresentação as crianças e também aos pais, despertando nelas sentimentos diversos, como: encantamento, felicidade, respeito, carinho, diversão e aprendizagem, mostrando resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

### 11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**11.1** Para o objeto da presente licitação pretendida, não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu segundo os aspectos apresentados.

### 12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**12.1** Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### 13 IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1** Durante a realização do evento ocasionará a geração de resíduos sólidos que serão sanados através da coleta diária de lixo realizada pela Prefeitura e posteriormente destinada ao aterro controlado do município.

### 14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**14.1** Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à contratação proposta, logo, ela mostra-se VIÁVEL.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
**Clenilson Bezerra da Silva**  
Portaria n.º 200/2024





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 63257-12b80ab0-ee5a-44de-b07a-5802bfa8f8ee

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.\*\*\*.\*\*\*-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/63257\\_12b80ab0-ee5a-44de-b07a-5802bfa8f8ee\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/63257_12b80ab0-ee5a-44de-b07a-5802bfa8f8ee_assinado.pdf)

